

LEI MUNICIPAL Nº 440/2021 de 29 de março de 2021

“ Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao orçamento vigente desta municipalidade e adota outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRANQUINHA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, devidamente autorizado a abrir no orçamento vigente desta municipalidade, Crédito Especial no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), conveniado junto ao Ministério do Turismo, beneficiando a comunidade local e atenderá as seguintes classificações:

02.09.0901 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

15.451.0008.1031 – Construção da Infraestrutura da Orla Fluvial de Branquinha

4490.51 - Obras e Instalações	R\$ 1.150.000,00 (Convênios)
4490.51 – Obras e Instalações Próprios)	R\$ 50.000,00 (Recursos

TOTAL DOS CRÉDITOS R\$ 1.200.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da execução do Art. 1º desta Lei serão utilizados os dispositivos compostos pelos incisos III do parágrafo 1º do art. 43º da Lei 4.320/64.

Inciso III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações:

02.09.0901 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

17.512.0008.1009 – Saneamento Básico (Inclusive Rede de Esgoto)

4490.51 – Obras e Instalações R\$ 150.000,00

4490.61 – Aquisição de Imóveis R\$ 50.000,00

Total das Anulações R\$ 200.000,00

17.512.0008.1028 – Implantação de Módulos Sanitários Domiciliares

4490.51 – Obras e Instalações R\$ 500.000,00

Total das Anulações R\$ 500.000,00

17.512.0008.1030 – Construção de Cisternas

4490.51 – Obras e Instalações R\$ 500.000,00

Total das Anulações R\$ 500.000,00

TOTAIS DAS ANULAÇÕES R\$ 1.200.000,00

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021 (ANEXO I), nos moldes e naquilo que for pertinente descrito nos artigos 1º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021 (ANEXO II), nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo

Assinatura

seus efeitos financeiros para 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA/AL, em 29 de março de 2021.



RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

Sanciona o projeto de projeto de lei nº. 004, de 26 de Março de 2021, **Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao orçamento vigente desta municipalidade e adota outras providências**

PREFEITO MUNICIPAL DE BRANQUINHA, Estado de Alagoas, com fundamento na Lei Orgânica Municipal;

Considerando que projeto de projeto de lei nº. 004, de 26 de Março de 2021, que "**Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento vigente desta municipalidade e adota** outras providências foi aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores, em 29 de março de 2021;

Considerando a sua constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa SANCIONA o referido Projeto de Lei classificando-o como LEI MUNICIPAL N° 440, de 29 de março de 2021.

Considerando o acima exposto PROMULGA-SE a LEI MUNICIPAL N° 440, de 29 de março de 2021, pelo que se atesta a sua regular existência para que produza todos os efeitos dela decorrentes.

Intime-se, publique-se e cumpra-se.

Branquinha-AL, 29 de março de 2021.



RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO no mural no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Branquinha em 29 de Março de 2021.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BRANQUINHA
Rua Marechal Castelo Branco, Nº 18 – Centro
CNPJ: 04.243..577/0001-85

**Parecer de Comissão de Urbanismo e
Infra- Estrutura Municipal.**

A comissão de Urbanismo e Infra-Estrutura Municipal, em sessão examinou o projeto de Lei nº 04/2021 de 26 de Março de 2021, que dispõe sobre a abertura de crédito especial ao orçamento vigente desta Municipalidade e adota outras providências. É de parecer favorável a sua aprovação.

É este nosso parecer.

Sala de comissões, Câmara Municipal de Branquinha – AL, em 26 de Março de 2021.

Franklin L. Correa de Araujo Silva

PRESIDENTE

Franklin L. Correa de Araujo Silva

Jailson Vasconcelos de Lima

PRIMEIRO SECRETÁRIO

Jailson Vasconcelos de Lima

Maria José Ferreira de Melo

SEGUNDO SECRETÁRIO

Maria José Ferreira de Melo



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BRANQUINHA
Rua Marechal Castelo Branco, Nº 18 – Centro
CNPJ: 04.243..577/0001-85

**Parecer da Comissão de Finanças,
Orçamento e Fiscalização.**

A comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, em sessão examinou o projeto de Lei nº 04/2021 de 26 de Março de 2021, que dispõe sobre a abertura de crédito especial ao orçamento vigente desta Municipalidade e adota outras providencias. É de parecer favorável a sua aprovação.

É este nosso parecer.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Branquinha, AL., em, 29 de Março de 2021.



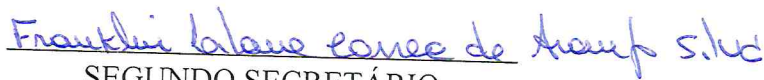
PRESIDENTE

Reinaldo da Silva Chagas



PRIMEIRO SECRETÁRIO

José Costa da Silva



SEGUNDO SECRETÁRIO

Franklin L. Correa de Araujo Silva



MENSAGEM

Exmo. Sr.
Vereador Robson Lopes de Souza
DD. Presidente, da Câmara Municipal de Branquinha

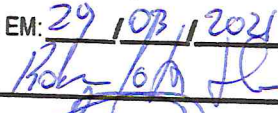

Pelo presente, encaminhamos a essa Egrégia Câmara Municipal, para apreciação dos Nobres Edis, o incluso projeto de lei, que dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

A abertura do crédito especial se faz necessário para atender a demanda solicitada pela contabilidade municipal, para atendimento ao Convênio celebrado entre essa Municipalidade e o Ministério do Turismo, direcionado a organização da infraestrutura municipal que beneficiará a comunidade de Branquinha.

Esperamos que a presente propositura mereça acolhida nessa Casa de Leis, solicitamos ainda sua apreciação o mais breve possível.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA, em 26 de março de 2021.


RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BRANQUINHA	
APROVADO EM:	29 / 03 / 2021
Presidente	
1º Secretário	
2º Secretário	Fabiano Felix

CÂMARA MUNICIPAL DE BRANQUINHA	
APROVADO EM:	29 / 03 / 2021
Presidente	
1º Secretário	
2º Secretário	

PROJETO DE LEI N.º 04 / 2021

“ Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao orçamento vigente desta municipalidade e adota outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRANQUINHA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, devidamente autorizado a abrir no orçamento vigente desta municipalidade, Crédito Especial no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), conveniado junto ao Ministério do Turismo, beneficiando a comunidade local e atenderá as seguintes classificações:


02.09.0901 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

15.451.0008.1031 – Construção da Infraestrutura da Orla Fluvial de Branquinha

4490.51 - Obras e Instalações	R\$ 1.150.000,00 (Convênios)
4490.51 – Obras e Instalações Próprios)	R\$ 50.000,00 (Recursos

TOTAL DOS CRÉDITOS R\$ 1.200.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da execução do Art. 1º

CÂMARA MUNICIPAL DE BRANQUINHA	
APROVADO EM:	29 / 03 / 2021
Presidente	
1º Secretário	
2º Secretário	Fabiano Felix

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros para 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA/AL, em 26 de março de 2021.



RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
PREFEITO MUNICIPAL